



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 058/2010-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/06/2009.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o I Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 083/2009 celebrado entre a UEM / SETI – Fundo Paraná

Considerando o conteúdo das fls. 111 a 114 do Processo n.º 1584/2009;
Considerando o disposto no parecer n.º 419/2010-PJU;
Considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de junho de 2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o I Termo Aditivo ao Convênio n.º 083/2009 e seu respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre esta Instituição, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - Fundo Paraná, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio, até **31 de dezembro de 2010**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de junho de 2010.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/07/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)